



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2044/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para fazer face ao seguinte programa de trabalho do IPREMUC – Instituto de Previdência Municipal de Canápolis, dentro do exercício financeiro vigente;

01 Instituto de Previdência
01.01 Instituto de Previdência Municipal de Canápolis
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.05.01 09.272.0082.2.017 – Auxílio Doença R\$ 42.000,00

01 Instituto de Previdência
01.01 Instituto de Previdência Municipal de Canápolis
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.05.02 09.272.0082.2.017 – Salário Maternidade R\$ 8.000,00

01 Instituto de Previdência
01.01 Instituto de Previdência Municipal de Canápolis
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.05.03 09.272.0082.2.017 – Auxílio Acidente R\$ 6.000,00

01 Instituto de Previdência
01.01 Instituto de Previdência Municipal de Canápolis
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários
3.1.90.05.04 09.272.0082.2.017 – Auxílio Reclusão R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para acorrer ao Crédito Especial criado nos termos do artigo 1º da presente Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Instituto de Previdência	
01.01	Instituto de Previdência Municipal de Canápolis	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.01.01	09.272.0082.2.017 – Inativos Civis	R\$ 49.000,00

01	Instituto de Previdência	
01.01	Instituto de Previdência Municipal de Canápolis	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.01	09.122.0032.2.016 – Equipamentos e Material Permanente ...	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 02 de agosto de 2005.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal